CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PUBLICADO
Em 25 / Abril / 2003
CASA VICENTE MENDES
NO: Quadro de publicação da Câmara.
Ass.: _____

LEI Nº 2081/03

EMENTA: Inclui entidades sem fins lucrativos no anexo da Lei Orçamentária Anual de 2002 (Lei 1935, de 30 de julho de 2001) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU, E EU, GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, DE CONFORMIDADES COM O DISPOSTO NO § 7º, DO ARTIGO 39, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERADO PELA EMENDA Nº 01, DE 1997, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aditado o rol do artigo 1º da Lei Municipal nº 1935, de 30 de julho de 2001, com as seguintes Associações abaixo elencadas:

- Associação do Assentamento Terra, Trabalho e Liberdade;
- Associação dos Trabalhadores Rurais do Cabo;
- Associação dos Moradores de Pirapama;
- Associação dos Pequenos Agricultores de Pantorra;
- Associação dos Trabalhadores Rurais 12 de Outubro;
- Associação para o Desenvolvimento de Jussaral e Áreas Circunvizinhas;
- Centro Social Nossa Senhora de Fátima;
- Conselho Escolar da Escola João Lopes;
- Conselho Escolar da Escola Municipal Armínio Guilherme dos Santos;
- Conselho Escolar da Escola Municipal Roças Velhas;
- Grupo da gente GRUDAGE.

Art. 2º - Ficam-se retificados no rol do artigo 1º da Lei Municipal nº 1935, de 30 de julho de 2001, os nomes das seguintes Associações:

- Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Francisco;

(1)

- Associação dos Pequenos Produtores de Tapugi e Bom Tom;
- Associação de Mulheres do Bairro São Francisco.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Vicente Mendes, 25 de abril de 2003

GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente

RUA TENENTE MANOEL BARBOSA, S/Nº
CEP: 54500-000 - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
FONES: (0**81) 3521.0865 / 3521.0829